



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## RESPOSTA

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado tempestivamente por Agil Eireli, referente ao Pregão Eletrônico nº 90038/2024, nos seguintes termos:

**"Prezados (as), Boa tarde.**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o*

*enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

**“ 1 . 7 . 1 . nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada ”**

*Conforme Súmula nº30 - TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Cordialmente;

AGIL EIRELI

Em resposta esclarecemos o seguinte:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser

apresentado por todos?

Resposta: Conforme item 12.7 do Edital:

"Atendidas as condições de participação e, se for o caso, de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro solicitará ao licitante que, no prazo de 2 (duas) horas, envie proposta escrita adequada ao último lance ofertado/negociado, acompanhada de planilhas de custos e formação de preços dos serviços, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, examinando a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022."

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: Conforme item 12.7.2 do Edital, as planilhas utilizadas pelo TRE-GO são modelos, não sendo de utilização obrigatória pelos licitantes. Entretanto, é de bom alvitre que seja utilizada a planilha constante do edital, cujo formato editável foi disponibilizado juntamente com o edital.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Resposta: Não obstante possa possuir tais itens em estoque, esses geraram custo para a licitante. Contudo, caso entenda que não irá considerar esse custo em seus preços, deverá apresentar comprovação de que detém estoque e, ainda, não poderá aplicá-lo por ocasião da repactuação contratual.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: O licitante poderá provisionar os custos variáveis de acordo com sua realidade.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

Resposta: O edital indica as seguintes Convenções Coletivas de Trabalho, conforme abaixo:

"12.10 Nos cálculos dos valores estimados pela Administração foram utilizadas as seguintes convenções:

a. Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigias e Vigilantes de Anapólis/GO (CNPJ 14.478.991/0001-27) e Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação do Estado de Goiás (CNPJ 33.376.906/0001-64), registrada no MTE sob o número GO000762/2023 em 22/11/2023;

b. Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Vigilantes e Seguranças de Goiânia (CNPJ 08.278.994/0001-14) e Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação do Estado de Goiás (CNPJ 33.376.906/0001-64), registrada no MTE sob o número GO000761/2023 em 22/11/2023;

c. Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Segurança Pessoal, Patrimonial, Guarda, Vigia, Vigilante e Escola de Formação de Vigilantes do Município de Aparecida de Goiânia/GO (CNPJ 15.305.912/0001-49) e Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação do Estado de Goiás (CNPJ 33.376.906/0001-64), registrada no MTE sob o número GO000760/2023 em 22/11/2023;

d. Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Vigilantes, dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Vigias e Guarda Noite, Vigilantes Orgânicos e Empresas das Escolas de Formação de Vigilantes e Seguranças do Estado de Goiás (CNPJ 24.885.030/0001-90) e Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação do Estado de Goiás (CNPJ 33.376.906/0001-64), registrada no MTE sob o número

SRT00083/2024 em 12/03/2024".

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)?

Resposta: Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: O item 7.3. do Termo de Referência (Anexo I do Edital) estabelece o seguinte:

"7.3.1. A Contratada deverá fornecer aos(as) empregados(as) disponibilizados(as) todos os equipamentos e materiais concernentes ao objeto do contrato necessários à plena execução dos serviços, tais como: calça, tonfa, camisa, colete balístico (placa e capa), cinto, coturnos, graxa para polir coturno, meias, jaqueta de frio, capa de chuva, revólver calibre 38, cinto com coldre e baleiro, munição calibre .38, livro para registro de ocorrência, apito, cordão para apito, lanterna recarregável de, no mínimo, 800 lúmens e bastão detector de metais";

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: O apêndice do Termo de Referência (Anexo I do Edital) informa que a presente contratação visa à substituição dos Contratos nº 30/2021, 34/2021, 02/2022, 25/2022 e 67/2019. As empresas signatárias desses ajustes são, respectivamente, AC Segurança Eireli, Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., Ipanema Segurança Ltda., AC Segurança Eireli e Positivo Segurança Eireli ME.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: o serviço será prestado em vários municípios do Estado de Goiás. Assim, as licitantes deverão verificar junto à municipalidade a alíquota de ISS praticada.

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: conforme frisamos na pergunta anterior, caberá às licitantes

pesquisar junto a cada município onde serão prestados os serviços o valor da tarifa do transporte público.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***“ 1 . 7 . 1 . nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada ”***

*Conforme Súmula nº30 - TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

Resposta: o item 13.1.6 do edital trata da Qualificação Técnica, estabelecendo o seguinte:

**"13.1.6 Habilitação técnica:**

13.1.6.1 Um ou mais atestados e/ou declarações de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante gerencia ou gerenciou serviços terceirizados com número de postos equivalentes ao estabelecido para a execução dos serviços a serem contratados em decorrência deste certame, por período não inferior a 12(doze) meses.

13.1.6.1.1 Os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária do licitante, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, ou no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.

13.1.6.1.2 Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão dos serviços contratados, ou após o decurso mínimo de 1 (um) ano do início da prestação destes, se decorrentes de contratos firmados para execução em prazo superior a 01 (um) ano.

13.1.6.1.3 O licitante disponibilizará, caso sejam solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões apresentados, fornecendo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação".

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: não há exigência de pagamento de insalubridade no edital.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: por se tratar de jornada de trabalho 12 x 36, nas planilhas anexas ao edital foram considerados 16 (dezesseis) dias trabalhados.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: o edital, no item 9.2, prescreve o seguinte: "

**9.2 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, considerando todos os postos de trabalho, para 12 (doze) meses de vigência contratual".**

11. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: O licitante deverá ofertar o lance pelo valor total da contratação em cada item, considerando 12 (doze) meses de vigência contratual. O sistema, automaticamente, calculará o valor total do Grupo.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: cada posto 12 X 36 é constituído por dois vigilantes.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: serão contratados postos com jornada de trabalho 12 x 36.

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: as licitantes deverão obedecer às normas afetas ao tema.

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

Resposta: não está claro a que prazo o requerente se refere. O edital estabelece prazo de duas horas para qualquer solicitação feita aos licitantes pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Resposta: essa questão será dirimida durante a sessão do certame, caso ocorra a situação delineada no questionamento.

Era o que tínhamos a informar.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

Benedito da Costa Veloso Filho  
Agente de Contratação/Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 12/08/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0883889** e o código CRC **A68DD524**.